



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 043 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o repasse financeiro dos recursos da Farmácia Popular do município de Humaitá-AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 180 Reunião (133 Ordinária), realizada no dia 24/09/2007, e;

CONSIDERANDO que por equívoco no cadastramento da Farmácia Popular do Município de Humaitá(habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal), os repasses financeiros para custeio foram enviados ao Fundo Estadual de Saúde, ocasionando problemas para o funcionamento daquela unidade, cuja implantação ocorreu em 15.05.2007;

CONSIDERANDO a solicitação do município ao Fundo Estadual de Saúde, através do processo nº 15720/2007, com vistas à liberação das parcelas já repassadas.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pelo membro **Márcio Souza de Lima**, representante do Fundo Estadual de Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do repasse fundo-a-fundo, dos valores dos recursos financeiros encaminhados ao Fundo Estadual de Saúde para custeio da Farmácia Popular do município de Humaitá-AM, recomendando as imediatas providências para regularização do cadastramento junto ao Ministério da Saúde para que seja possível sanar a situação ora existente.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de setembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 043/2007 datada de 24 de setembro nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 043 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o repasse financeiro dos recursos da Farmácia Popular do município de Humaitá-AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 180 Reunião (133 Ordinária), realizada no dia 24/09/2007, e;

CONSIDERANDO que por equívoco no cadastramento da Farmácia Popular do Município de Humaitá(habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal), os repasses financeiros para custeio foram enviados ao Fundo Estadual de Saúde, ocasionando problemas para o funcionamento daquela unidade, cuja implantação ocorreu em 15.05.2007;

CONSIDERANDO a solicitação do município ao Fundo Estadual de Saúde, através do processo nº 15720/2007, com vistas à liberação das parcelas já repassadas.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pelo membro **Márcio Souza de Lima**, representante do Fundo Estadual de Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do repasse fundo-a-fundo, dos valores dos recursos financeiros encaminhados ao Fundo Estadual de Saúde para custeio da Farmácia Popular do município de Humaitá-AM, recomendando as imediatas providências para regularização do cadastramento junto ao Ministério da Saúde para que seja possível sanar a situação ora existente.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão**
Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas,
em Manaus, 24 de setembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA **WILSON D. ALECRIM**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução
CIB/AM Nº 043/2007 datada de 24 de setembro nos
termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde